



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.374/2014

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO – CMDM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 1.424, de 14 de Abril de
2014, que dispõe sobre a criação o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do
Município de Marechal Floriano – CMDM/MF.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher de Marechal Floriano/ES – CMDM/MF:

**I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

Titular: Lucinéia Iglesias
Suplente: Fábila Ferreira Pereira Pascoal

Titular: Iracema de Paula de Lima Freitas
Suplente: Andreia de Brito

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Gesilda Maria Loiola
Suplente: Verônica Francisca Monteiro

III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Michelle Firmiano da Rocha Ewald
Suplente: Terezinha de Jesus Moreira

IV – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Simone Klippel
Suplente: Acácia E. Simon Trarbach



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V- REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Valdilene Magalhães dos Santos Nogueira
Suplente: Angélica Moreira

VI – REPRESENTANTE DE GRUPOS

Titular: Antônia das Chagas Pinto Almeida
Suplente: Ana Paula Littig

VII – REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS DE MULHERES

Titular: Adir Chagas Klem
Suplente: Celsiane Aparecida Abadias Athaydes

Titular: Josy Siqueira Rohr
Suplente: Luiz Paulo Perim

Titular: Vanderleia Schneider
Suplente: Raquel Moulin Dardengo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de Julho de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal